



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO**

EMENDA Nº 324/2025

**ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE
ESPECIFICA AO ANEXO V DO PROJETO DE
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”,
fica acrescido de Indicadores 3, 4 e 5, incluindo a Ação nº 174-A e Ação nº 174-B conforme
Anexo Único desta Emenda.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Desenvolvimento Social		
Nome do Programa	Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Juventude	Código	6061
Objetivo do Programa	Realizar a gestão e garantir a manutenção das ações desta secretaria, provendo de forma planejada, eficiente, eficaz e transparente os recursos e a infraestrutura necessária ao seu funcionamento e apoiar e garantir a implementação das políticas públicas para Juventude.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Juventude	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Servidores Municipais e jovens entre 15 a 29 anos em vulnerabilidade social e econômica	Duração Continuada	Gestão (Apoio Adm.)/Finalístico
Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Número de oficinas, rodas de conversa e atividades realizadas por ano		40	80
2. Número de atividades de formação cidadã, política e socioeducativa realizadas por ano		12	36
3. Número de jovens inseridos em emprego formal.		1200	3000
4. Número de empreendimento juvenis inseridos no mercado.		5	30
5. Número de jovens capacitados para o ENEM.		200	1500



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
174-A	Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Juvenil	1. Capacitar e inserir jovens para acesso ao emprego formal; 2. Capacitar, inserir e incubar empreendimentos juvenis para acesso ao mercado e criação de microempreendimentos sustentáveis.	Atividade	Cursos profissionalizantes, polos de formação, programas de estágio, incubação de negócios, microcrédito e sistema de acompanhamento	25%	75%
174-B	Cursinho Preparatório Juvenil	Oferta gratuita de capacitação preparatória para o ENEM, com o objetivo de inclusão de jovens, preferencialmente em situação de risco e vulnerabilidade social no ensino Superior.	Atividade	Jovens capacitados para o ENEM.	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão da ação “Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Juvenil” no Plano Plurianual 2026–2029 decorre das demandas apresentadas na audiência pública “Políticas Públicas para a Juventude”, realizada em 12/11/2025, na qual a comunidade destacou a necessidade de políticas finalísticas voltadas à empregabilidade, formação profissional e criação de oportunidades de geração de renda para jovens entre 15 e 29 anos.

A análise do PPA encaminhado pelo Poder Executivo demonstra que o Programa “Gestão Estratégica e Operacional da SEJUV” possui caráter predominantemente administrativo, voltado à manutenção e ao funcionamento da Secretaria, sem abarcar ações estruturadas de inclusão produtiva ou empreendedorismo juvenil. Da mesma forma, embora o Programa “Parauapebas Sustentável 2030” contenha ações gerais de fomento econômico, não contempla instrumentos específicos voltados ao público jovem, como microcrédito orientado, incubação de negócios, mentoria ou programas de formação profissional direcionados.

Nesse contexto, a criação da nova ação se faz necessária para suprir lacuna identificada no planejamento governamental, garantindo:

- (a) capacitação técnica continuada;
- (b) acesso de jovens ao mercado formal de trabalho;
- (c) incentivo à criação e incubação de empreendimentos juvenis;
- (d) mecanismos de microcrédito e apoio ao empreendedorismo sustentável;
- (e) acompanhamento e monitoramento de trajetórias produtivas.

A ação proposta dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8 e 10), fortalece a articulação entre políticas de juventude e desenvolvimento econômico e atende às diretrizes de participação social previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, contribui para elevar indicadores de inclusão produtiva juvenil, considerados estratégicos para a redução de desigualdades e promoção de autonomia econômica.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATORIO

Assim, a inclusão da ação “Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Juvenil” no PPA 2026–2029 é medida necessária para assegurar que o planejamento plurianual reflita as demandas sociais identificadas, fortaleça a articulação entre SEJUV e SEDEN e garanta que políticas voltadas à juventude possuam instrumentos concretos de execução e impacto. Trata-se, portanto, de aperfeiçoamento indispensável para que o município amplie oportunidades, gere renda e promova o desenvolvimento integral da população jovem de Parauapebas.

Diante da relevância da matéria e de sua aderência às prioridades estratégicas do Município, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Emenda, assegurando sua efetiva implementação no ciclo plurianual 2026-2029.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD